

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – AGIRF**ATA 004/2026 - REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA**

Data: 19/02/2026.

Horário: 09:00hrs.

Local: Sede da Agência Municipal de Regulação e Fiscalização – AGIRF

Presentes:

Estiveram presentes os membros da Diretoria Colegiada da AGIRF:

- Fernando Saldanha Farias: Diretor Presidente;
- Clerismar Ferreira de Oliveira: Diretor de Ouvidoria;
- Edson Gonçalves Moreira: Diretor Técnico Operacional.

O presidente declarou aberta a reunião, verificando a existência de quórum suficiente para deliberação.

Ordem do dia:

Análise do Auto de Infração nº 002/2026 pelo descumprimento das determinações constantes no Auto de Notificação nº 108/2025, especialmente quanto à apresentação da documentação comprobatória das ações corretivas exigidas pela AGIRF, bem como deliberação acerca das medidas administrativas cabíveis diante do encerramento do prazo concedido à concessionária.

Discussão:

Durante a reunião, foi apresentado o histórico do processo, destacando-se que a concessionária apresentou manifestação dentro do prazo legal de cinco dias, por meio da Carta AGN nº 173/2025, bem como cumpriu o prazo de trinta dias mediante a Carta AGN nº 190/2025, tendo ainda solicitado e obtido prorrogação para apresentação do Plano de Execução Corretiva. Contudo, verificou-se que, transcorrido o prazo de noventa dias contado do recebimento da notificação, não houve qualquer manifestação ou apresentação da documentação comprobatória das ações corretivas, encontrando-se o

prazo vencido havia sete dias, caracterizando o descumprimento da determinação expedida pela AGIRF.

Deliberação:

Após análise dos fatos e da documentação constante nos autos, o Conselho Diretor deliberou, por unanimidade, pela lavratura do Auto de Infração nº 002/2026, em razão do descumprimento do Auto de Notificação nº 108/2025, enquadrando a conduta no artigo 104 da Lei Complementar Municipal nº 410/2025 e no artigo 13, inciso IV, da Resolução AGIRF nº 019/2025. Deliberou-se, ainda, pela aplicação da penalidade prevista no Item 01.08, Grupo II, da Resolução AGIRF nº 019/2025, fixando a multa no valor de 101 (cento e uma) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPF/MT.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, foi lavrada a presente ATA, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

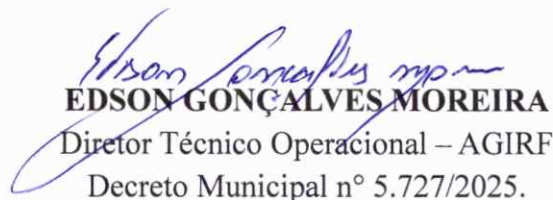
Bara do Garças – MT, 19 de fevereiro 2026.



FERNANDO SALDANHA FARIAS
Diretor Presidente- AGIRF
Decreto Municipal nº 5.726/2025.



CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Diretor de Ouvidoria – AGIRF
Decreto Municipal nº 5.725/2025.



EDSON GONÇALVES MOREIRA
Diretor Técnico Operacional – AGIRF
Decreto Municipal nº 5.727/2025.